



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
8810/2023	121/2023	07/03/2023 11:22:19	07/03/2023 11:22:19

Tipo	Número
ADMINISTRATIVO	19/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

OTHON MANHONE PEREIRA PINTO - CHEFE DE GABINETE DA CMCC

Ementa:

Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300330038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

REQUERIMENTO

Conceição do Castelo-ES, em 07 de março de 2023

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Vereador **Roberto Pessin Desteffani**

Ref.: Contratação de empresa para serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar que sejam tomadas as medias necessárias visando a realização de Coleta de Preços para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

O presente pedido se faz necessário, tendo haja vista a necessidade de manter o veículo de propriedade do Legislativo Municipal (ou outro que venha a ser adquirido/locado) limpo e conservado para seu uso, preservando sua vida útil.

Diante do exposto, e contando com o entendimento e atendimento de Vossa Excelência, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a Contratação acima citada.

Sem mais para o momento, apresento à Vossa Excelência protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,


Othon Manhone Pereira Pinto

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES.

Ato nº 773/2021



Processo: 8810/2023

Tipo: Administrativo: 19/2023

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 07/03/2023 11:22:19

Procedência: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Assunto: Sólicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 07 de março de 2023.

De: Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 8810/2023

Proposição: Administrativo nº 19/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Descrição:

Encaminho o presente ao Exmo. Senhor Presidente para ciência e providência.

Próxima Fase: Ciência e Providência

Nathiely Guimarães Perfeito
Estagiário



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 15 de fevereiro de 2024.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 8810/2023

Proposição: Administrativo nº 19/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Providência

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Processo encaminhado ao Setor de Compras para as devidas providências em 08 de março de 2023, conforme Ofício nº 025/2023 e seus anexos (Minuta de Contrato e Proposta de Preços em branco), e Ato nº 805/2023, que nomeia Comissão Especial de Compras por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Próxima Fase: Ciência e Providência

Romulo de Assis Silva Lázaro
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

05

RO

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Conceição do Castelo-ES, em 08 de março de 2023.

OF. CMCC - Nº 025/2023.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador **Roberto Pessin Desteffani**.

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexistibilidade de licitação,

Sr. Romulo de Assis Silva Lázaro.

Prezado Senhor;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria, que faça Coleta Prévia de Preços visando a Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023, em conformidade com o Termo de Referência anexo.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 6



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas através da solicitação contida no processo protocolado sob o no 8810/2023.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Especificação do objeto:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Veículo: Chev/Prisma Sed. LT 1.4 Flexpower 4P, ano/modelo 2017/2018, placa OVJ9J84, chassi 9BGKS69V0JG216686, utilizado para o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços
01	09	Serviço	<p><u>Lavagem Simples/Rápida:</u></p> <p>-Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados;</p> <p>-Secagem com flanela limpa e conservada.</p>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



02	03	Serviço	<p><u>Lavagem à Seco:</u></p> <p>-Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.</p>
03	05	Serviço	<p><u>Lavagem Completa/Geral do veículo:</u></p> <p>-Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.);</p> <p>- Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados;</p> <p>-Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.</p>

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo durante o Exercício de 2023 se faz necessária, tendo haja vista a necessidade de manter o veículo de propriedade do Legislativo Municipal (ou outro que venha a ser adquirido/locado) limpo e conservado para seu uso, preservando sua vida útil. Cabe ressaltar que os cuidados de limpeza e conservação precisam de equipamentos, pessoal e local adequados para sua execução, sendo necessário contratar uma empresa especializada na execução desse tipo de serviço, visto que não é possível realiza-lo nas dependências da sede da do Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



3 – DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Para a prestação dos serviços deverão ser observados pela CONTRATADA os seguintes prazos:

3.1.1. Lavagem completa: até 4h após a entrega do veículo — horário comercial;

3.1.2. Lavagem simples: até 3h após a entrega do veículo — horário comercial;

3.1.3. Lavagem a seco: até 48h após a entrega do veículo — horário comercial.

3.2. Os serviços serão atestados por servidor encarregado do deslocamento do veículo até a sede da CONTRATADA, que deverá observar sua execução, conforme a descrição do **ANEXO I**;

3.4. A execução do serviço de lavagem que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e posteriormente no Instrumento Contratual, será recusada, competindo à CONTRATADA refazê-la imediatamente;

3.5. Somente após a verificação da correta execução em relação as especificações definidas neste documento, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.

3.6. Para a efetiva execução contratual, a prestação do serviço deverá ser realizada nas dependências da CONTRATADA, devendo seu endereço estar a uma distância efetiva (ida e volta) de no máximo 5 km (cinco quilômetros) de distância da sede da CONTRATANTE, localizada na Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES;

3.7. A CONTRATANTE encaminhará seu veículo oficial até a sede da CONTRATADA, dentro do horário de funcionamento do estabelecimento, desde que esteja compreendido entre 08 e 18 horas, de segunda a sexta-feira;

3.8. A CONTRATADA deverá lavar o veículo mediante a apresentação da Ordem de Serviço, na qual constará a identificação do veículo, placa, motorista ou pessoa responsável, a especificação do serviço, devidamente **autorizado pelo servidor responsável pela fiscalização (ANEXO II)**:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 9



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



3.9. Para a lavagem completa do veículo a CONTRATADA deverá utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA;

3.10. Todos os produtos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução do serviço ficarão a cargo da CONTRATADA;

3.11. Na execução dos serviços, faz-se necessário que a CONTRATADA utilize equipamentos adequados, além de responsabilizar-se pela aquisição de todos os produtos químicos e insumos necessários para realização dos serviços, que deverão ser de primeira qualidade;

3.12. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuênciia do CONTRATANTE;

3.13. No valor cotado deverão estar inclusos todas as despesas sobre o objeto, além dos lucros, todas as despesas e custos, tais como: seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:

a) Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à transporte;

b) Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo a seguir:

DESCRIÇÃO
Veículo: Chev/Prisma Sed. LT 1.4 Flexpower 4P, ano/modelo 2017/2018, placa OVJ9J84, chassi 9BGKS69V0JG216686, utilizado para o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

fis. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

10

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	09	Serviço	<p><u>Lavagem Simples/Rápida:</u></p> <p>-Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados;</p> <p>-Secagem com flanela limpa e conservada.</p>		
02	03	Serviço	<p><u>Lavagem à Seco:</u></p> <p>-Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.</p>		
03	05	Serviço	<p><u>Lavagem Completa/Geral do veículo:</u></p> <p>-Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.);</p> <p>- Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o</p>		



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

			alcance dos pontos desejados; -Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.		
TOTAL					

5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Executar e responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas e legislação vigente;
- 5.2.** Disponibilizar o local de prestação de serviço objeto do Contrato;
- 5.3.** Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;
- 5.4.** Disponibilizar para os serviços de lavagem de veículo uma via da comanda de controle, que deverá ser relacionada na nota fiscal quando do pagamento, constando, placa do veículo, valor, hora e data;
- 5.5.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação;
- 5.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 5.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou ciclo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contrato em seu acompanhamento;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



5.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da execução do Contrato;

5.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais, assim como custos com insumos, mão de obra, equipamentos e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação;

5.10. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuênciia do CONTRATANTE;

5.11. Fornecer os equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a CONTRATANTE livre de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

6 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização do Contrato por servidores designados;

6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas Obrigações;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto desta contratação;

6.4. Fornecer à CONTRATADA todos os dados cadastrais do veículo e condutor;

6.5. Comunicar a CONTRATADA qualquer acréscimo ou substituição do veículo ao CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias;

6.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na execução contratual, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.7. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação da execução contratual;

6.8. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato,





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com a contratação.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

8.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

8.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

8.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de 17 de março a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

9.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração


ROBERTO PESSIN DE STEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 15



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

J5

03/04/2020 DO CASTELO

ANEXO I

Descrição do Veículo

Veículo: Chev/Prisma Sed. LT 1.4 Flexpower 4P, ano/modelo 2017/2018, placa OVJ9J84, chassi 9BGKS69V0JG216686, utilizado para o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	09	Serviço	<u>Lavagem Simples/Rápida:</u> -Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados; -Secagem com flanela limpa e conservada.	R\$	R\$
02	03	Serviço	<u>Lavagem à Seco:</u> -Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	R\$	R\$





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

16

05

05

05

03	05	Serviço	<p><u>Lavagem</u> <u>Completa/Geral</u> do <u>veículo:</u></p> <p>-Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.); - Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados; -Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.</p>	R\$,	R\$,
TOTAL				R\$,	





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

四

ANEXO II

MODELO DE ORDEM DE SERVICO N° XXX/2023.

Fica a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____. ____ / ____-____, com sede na _____, nº _____, _____, _____, CEP. _____. ____-____, representada neste ato por _____, _____, _____, _____, portador do CPF nº _____. _____. ____-____ e R.G nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, CEP. _____. ____-____, representada neste ato por _____, _____, _____, _____, doravante denominada **CONTRATADA, AUTORIZADA** a realizar ____ Lavagem do Veículo de propriedade da Câmara Municipal Conceição do Castelo/ES, placa OVJ9J84, conforme Item ___, do Anexo I, do Contrato nº XXX/2023.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em ____ de _____ de 2023.

Servidor da Câmara Municipal responsável pela Fiscalização

CIENTE EM: / /2023.

EMPRESA: _____

CNPJ. Nº _____ / _____

ASSINATURA: _____

Horário de Solicitação do Serviço	Modelo do Veículo	Placa Do Veículo	Horário do Término do Serviço	Avaliação do Serviço

Servidor da Câmara Municipal responsável pela Fiscalização



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

fls. 18



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRÍÇÃO DO VEÍCULO					
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	09	Serviço	<p><u>Lavagem Simples/Rápida:</u></p> <p>-Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados;</p> <p>-Secagem com flanela limpa e conservada.</p>		





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

19

PT

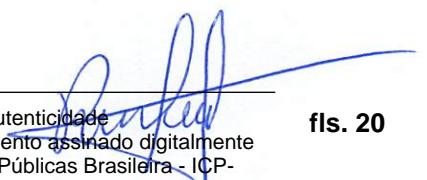
CONCEIÇÃO DO CASTELO

02	03	Serviço	<p><u>Lavagem à Seco:</u></p> <p>-Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.</p>		
03	05	Serviço	<p><u>Lavagem Completa/Geral do veículo:</u></p> <p>-Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.);</p> <p>- Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados;</p> <p>-Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.</p>		
TOTAL					

Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.


fls. 20



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Data da Abertura: 15/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.


fls. 21

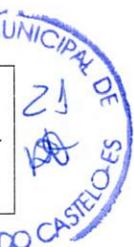


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



MINUTA DE CONTRATO N° /2023.

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES:

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO
LADO _____
EMPRESA _____

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____, nº _____, CEP _____, neste ato tendo por responsável legal _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº _____/2023, protocolado sob o nº _____/2023, por dispensa de Licitação em razão do valor, com _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

22

DP

fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Contrato, em seus anexos e em seu Termo de Referência (anexo).

1.2. Especificação do objeto:

DESCRÍÇÃO DO VEÍCULO

Veículo: Chev/Prisma Sed. LT 1.4 Flexpower 4P, ano/modelo 2017/2018, placa OVJ9J84, chassi [REDACTED], utilizado para o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços
01	09	Serviço	<p><u>Lavagem Simples/Rápida:</u></p> <p>-Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados;</p> <p>-Secagem com flanela limpa e conservada.</p>
02	03	Serviço	<p><u>Lavagem à Seco:</u></p> <p>-Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.</p>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Brasil.

fls. 23

Receptor



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



03	05	Serviço	<p><u>Lavagem Completa/Geral do veículo:</u></p> <p>-Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.); - Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados; -Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.</p>
----	----	---------	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de 17 de março a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

2.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com cada tipo de lavagem, conforme ANEXO I.

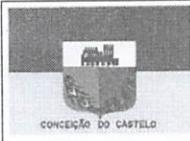
3.2. O valor do Contrato é estimativo e sua execução é por demanda, podendo não ser utilizado na sua totalidade pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-
Brasil.

fls. 24



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

5.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

5.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar e responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas e legislação vigente;

6.2. Disponibilizar o local de prestação de serviço objeto do Contrato;

6.3. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

6.4. Disponibilizar para os serviços de lavagem de veículo uma via da comanda de controle, que deverá ser relacionada na nota fiscal quando do pagamento, constando, placa do veículo, valor, hora e data;

6.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou ciclo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contrato em seu acompanhamento;

6.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da execução do Contrato;

6.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais, assim como custos com insumos, mão de obra, equipamentos e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação;

6.10. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6.11. Fornecer os equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a CONTRATANTE livre de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização do Contrato por servidores designados;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas Obrigações;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto desta contratação;

7.4. Fornecer à CONTRATADA todos os dados cadastrais do veículo e condutor;

7.5. Comunicar a CONTRATADA qualquer acréscimo ou substituição do veículo ao CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias;

7.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na execução contratual, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.7. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação da execução contratual;

7.8. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Para a prestação dos serviços deverão ser observados pela CONTRATADA os seguintes prazos:

8.1.1. Lavagem completa: até 4h após a entrega do veículo — horário comercial;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-
Brasil.

fls. 27



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



8.1.2. Lavagem simples: até 3h após a entrega do veículo — horário comercial;

8.1.3. Lavagem a seco: até 48h após a entrega do veículo — horário comercial.

8.2. Os serviços serão atestados por servidor encarregado do deslocamento do veículo até a sede da CONTRATADA, que deverá observar sua execução, conforme a descrição do **ANEXO I**;

8.3. A execução do serviço de lavagem que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e posteriormente no Instrumento Contratual, será recusada, competindo à CONTRATADA refazê-la imediatamente;

8.4. Somente após a verificação da correta execução em relação as especificações definidas neste documento, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.

8.5. Para a efetiva execução contratual, a prestação do serviço deverá ser realizada nas dependências da CONTRATADA, devendo seu endereço estar a uma distância efetiva (ida e volta) de no máximo 5 km (cinco quilômetros) de distância da sede da CONTRATANTE, localizada na Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES;

8.6. A CONTRATANTE encaminhará seu veículo oficial até a sede da CONTRATADA, dentro do horário de funcionamento do estabelecimento, desde que esteja compreendido entre 08 e 18 horas, de segunda a sexta-feira;

8.7. A CONTRATADA deverá lavar o veículo mediante a apresentação da Ordem de Serviço, na qual constará a identificação do veículo, placa, motorista ou pessoa responsável, a especificação do serviço, devidamente **autorizado pelo servidor responsável pela fiscalização (ANEXO II)**;

8.8. Para a lavagem completa do veículo a CONTRATADA deverá utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA;

8.9. Todos os produtos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução do serviço ficarão a cargo da CONTRATADA;

8.10. Na execução dos serviços, faz-se necessário que a CONTRATADA utilize equipamentos adequados, além de responsabilizar-se pela aquisição de





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



todos os produtos químicos e insumos necessários para realização dos serviços, que deverão ser de primeira qualidade;

8.11. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuênciā do CONTRATANTE;

8.13. No valor cotado deverão estar inclusos todas as despesas sobre o objeto, além dos lucros, todas as despesas e custos, tais como: seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Sexta, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos;

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis;

9.3. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato;

9.4. A fiscalização terá que atestar a execução dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADVINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Signature] fls. 29



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração;

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;

10.3. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

30

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

10.4. As multas previstas no inciso II da cláusula nona no item 10.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;

10.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula são de competência do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item I é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.11. A intimação dos atos referidos na cláusula décima no item 10.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

10.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada;

11.3. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, ou ainda, por e-mail, no endereço constante do Preambulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 32



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF _____
_____ CPF _____



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 33



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO I

DESCRÍÇÃO DO VEÍCULO

Veículo: Chev/Prisma Sed. LT 1.4 Flexpower 4P, ano/modelo 2017/2018, placa OVJ9J84, chassi [REDACTED], utilizado para o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	09	Serviço	<u>Lavagem Simples/Rápida:</u> -Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados; -Secagem com flanela limpa e conservada.	R\$	R\$
02	03	Serviço	<u>Lavagem à Seco:</u> -Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	R\$	R\$



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 34



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

34
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO
CASTELO

03	05	Serviço	<p><u>Lavagem</u> <u>Completa/Geral</u> do <u>veículo:</u></p> <p>-Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.); - Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados; -Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.</p>	R\$,	R\$,
TOTAL				R\$,	



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 35

PF/...



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

35

1

4

ANEXO II

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO N° XXX/2023.

Fica a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____. ____ / ____-____, com sede na _____, nº _____, _____, _____, _____, CEP. _____. ____-____, representada neste ato por _____, _____, _____, _____, portador do CPF nº _____. _____. ____-____ e R.G nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, _____, CEP. _____. ____-____, representada neste ato por _____, _____, _____, _____, doravante denominada **CONTRATADA, AUTORIZADA** a realizar ____ Lavagem _____ do Veículo de propriedade da Câmara Municipal Conceição do Castelo/ES, placa OVJ9J84, conforme Item ___, do Anexo I, do Contrato nº XXX/2023.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em ____ de _____ de 2023.

Servidor da Câmara Municipal responsável pela Fiscalização

CIENTE EM: / /2023.

EMPRESA:

CNPJ. Nº . . . / -

ASSINATURA:

Horário de Solicitação do Serviço	Modelo do Veículo	Placa Do Veículo	Horário do Término do Serviço	Avaliação do Serviço

Servidor da Câmara Municipal responsável pela Fiscalização



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 36



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Descrição e Especificações:

Descrição do Veículo					
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	09	Serviço	<u>Lavagem Simples/Rápida:</u> -Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados; -Secagem com flanela limpa e conservada.		





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



02	03	Serviço	<p><u>Lavagem à Seco:</u></p> <p>-Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.</p>		
03	05	Serviço	<p><u>Lavagem Completa/Geral do veículo:</u></p> <p>-Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.);</p> <p>- Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados;</p> <p>-Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.</p>		
TOTAL					

Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Data da Abertura: 15/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Ronaldo
fls. 39



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO Nº 805/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação**, os servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme a seguinte composição:

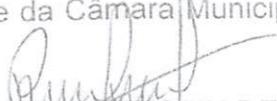
- I – Presidente: ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO;
- II – Equipe de apoio: LUCIANO DRIUSSO e HARYANE CHRISOSTOMO PIANISSOLLI.

Art. 2º Compete à **Comissão Especial de Compras**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vier a disciplinar a matéria, gerenciar todos os atos inerentes às compras de equipamentos e concertos, materiais e serviços, realizar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a Câmara Municipal, supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários ao Legislativo Municipal, supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros, realizar, receber, examinar e julgar, de forma regular, todos os atos que integram a rotina de compras e contratação de serviços, por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa.

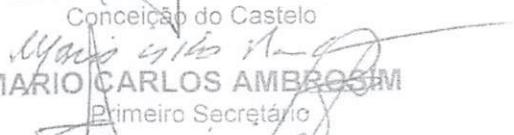
Art. 3º O período de vigência da Comissão de que trata o presente Ato é de 12 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de janeiro de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo


MARIO CARLOS AMBROSINI

Primeiro Secretário


MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO

Segundo Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 15 de fevereiro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 8810/2023

Proposição: Administrativo nº 19/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Providência

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Coleta de Preços realizada, sendo contratada a empresa **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, na contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023. Encaminha-se o presente Processo à Secretaria Legislativa para arquivamento.

Próxima Fase: Arquivamento

Romulo de Assis Silva Lázaro
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003400350039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Publicação – Site Oficial da Câmara Municipal

Processo ADM nº 019/2023 – Protocolo nº 8810/2023

Dispensa de Licitação – Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0008

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - AVISOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8810/2023)

Objeto: Código de Identificação - CidadES/TCE-ES:2023.021L0200001.09.0008

Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Modalidade: Dispensa de licitação **Situação:** Aberta

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8781/2023)

Objeto: Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0007

Contratação de empresa para prestação de serviços de regulagem de mesa de áudio e microfones, captura de áudio, edição e gravação das Sessões Plenárias (Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes) e das audiências públicas, na Sessão Legislativa de 2023, para fins de facilitar a lavratura das atas e a disponibilização do áudio em tempo real para transmissão via web e captura e disponibilização de áudio em



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES | SISTEMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES | Portal Nacional de Contratação | Processo_n_020_2023_Pregão_12 | WhatsApp

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8810/2023)

[IMPRIMIR](#) [DADOS ABERTOS](#) [DOWNLOAD](#)

DETALHES DA LICITAÇÃO		DOCUMENTOS	LICITANTES	ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL
Objeto Licitado:	Código de Identificação - Cidadão ES/TCE ES:2023.021L0200001.09.0008 Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.			
Modalidade:	Dispensa de Licitação			
Situação:	Abertura			
Data de Publicação:	09/03/2023			
Data de Abertura:	15/03/2023 - 09:00			
Nº do Processo:	Administrativo nº 019/2023			
Local da Licitação:	Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES			
Telefone:	28 3547 1310			
E-mail:	plccastelo@cmcc.es.gov.br			
Responsável:	Romulo de Assis Silva Lázaro			
Processo administrativo:	http://www3.cmcc.es.gov.br/admin/processo.aspx?id=2895&tipo=12&ano=2023			

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES | SISTEMA - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES | Portal Nacional de Contratação | Processo_n_020_2023_Pregão_12 | WhatsApp

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8810/2023)

[IMPRIMIR](#) [DADOS ABERTOS](#) [DOWNLOAD](#)

DETALHES DA LICITAÇÃO	DOCUMENTOS	LICITANTES	ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL																				
<table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Tipo</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>09/03/2023</td><td>Outros Anexos</td><td>Proposta de Preços - Fim branca para preenchimento</td></tr><tr><td>09/03/2023</td><td>Outros Anexos</td><td>OF - CMCC/Nº Descrição - Termo de Referência</td></tr><tr><td>09/03/2023</td><td>Outros Anexos</td><td>Ato nº 805/2023 - Nomeação da Comissão Especial de Compras por Dispensa em razão da inadequada da licitação</td></tr><tr><td>07/03/2023</td><td>Outros Anexos</td><td>Processo Administrativo nº 8810/2023 - Solução</td></tr></tbody></table>	Data	Tipo	Descrição	09/03/2023	Outros Anexos	Proposta de Preços - Fim branca para preenchimento	09/03/2023	Outros Anexos	OF - CMCC/Nº Descrição - Termo de Referência	09/03/2023	Outros Anexos	Ato nº 805/2023 - Nomeação da Comissão Especial de Compras por Dispensa em razão da inadequada da licitação	07/03/2023	Outros Anexos	Processo Administrativo nº 8810/2023 - Solução	<table border="1"><thead><tr><th>Arquivo</th></tr></thead><tbody><tr><td>Download</td></tr><tr><td>Download</td></tr><tr><td>Download</td></tr><tr><td>Download</td></tr></tbody></table>	Arquivo	Download	Download	Download	Download		
Data	Tipo	Descrição																					
09/03/2023	Outros Anexos	Proposta de Preços - Fim branca para preenchimento																					
09/03/2023	Outros Anexos	OF - CMCC/Nº Descrição - Termo de Referência																					
09/03/2023	Outros Anexos	Ato nº 805/2023 - Nomeação da Comissão Especial de Compras por Dispensa em razão da inadequada da licitação																					
07/03/2023	Outros Anexos	Processo Administrativo nº 8810/2023 - Solução																					
Arquivo																							
Download																							
Download																							
Download																							
Download																							



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 43



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Data de entrega do envelope à empresa: 30/03/2023

Data da Abertura dos envelopes: 15/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 09:00

Nome da empresa: LAUA JATO - LAVA CAR

CNPJ: 49.548.809/0001-41

Carimbo da empresa:

Autônoma: Deiriz castelana

Assinatura do Responsável
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 15/03/2023

Assinatura do servidor
responsável pelo recebimento



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 44



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Descrição e Especificações:

Descrição do Veículo					
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	09	Serviço	<u>Lavagem Simples/Rápida:</u> -Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados; -Secagem com flanela limpa e conservada.	60,00	540,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

44

8

CONCEIÇÃO DO CASTELO

02	03	Serviço	<u>Lavagem à Seco:</u> -Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	250,00	750,00
03	05	Serviço	<u>Lavagem Completa/Geral do veículo:</u> -Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.); - Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados; -Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.	150,00	750,00
TOTAL					2.040,00

Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 46



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Proponente: LAVA JATO LAVA CAR

Endereço: Av. GOV. LACERDA DE AGUIAR 28 CENTRO

CNPJ: 49.548.809/0003-49

Data da Abertura: 15/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 35/03/2023

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Handwritten signature]
fls. 47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.548.809/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/02/2023

NOME EMPRESARIAL
49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAVA JATO - LAVA CAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
BRCAO GALPAO

CEP
29.370-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO CASTELO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SILVONEICASTELAN2@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9904-0909

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 10:42:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN
CNPJ: 49.548.809/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:31 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **AEE5.4AAA.74ED.A670**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 49



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000278444

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 49.548.809/0001-41

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/03/2023**, válida até **13/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/03/2023.

Autenticação eletrônica: **001B.6A38.3AB0.9747**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 50



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000448

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 49.548.809/0001-41
AVENIDA GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR, Nº 28 , CENTRO CONCEICAO DO
CASTELO - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda
Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000448

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 15 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 51



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.548.809/0001-41

Razão Social: 49548809 SILVONEI DARIVA CASTELAN

Endereço: AV GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR 28 BRCAO GALPAO / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

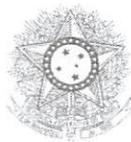
Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032210292590441117

Informação obtida em 22/03/2023 11:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.548.809/0001-41

Certidão nº: 10814057/2023

Expedição: 15/03/2023, às 11:01:38

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.548.809/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 53



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN

CNPJ: 49.548.809/0001-41

Data de Expedição: 15/03/2023 11:03:47

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021582864 *

-- ENDEREÇO --

Município: CONCEICAO DO CASTELO

Bairro: CENTRO

Logradouro: AV. GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

Número: 28

Complemento: BRCAO GALPAO

CEP: 29.370-000

-- CONTATO --

Email: SILVONEICASTELAN2@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99948-0909

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES



A empresa **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN**, CNPJ nº 49.548.809/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr **Silvonei Dariva Castelan**, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Conceição do Castelo-ES, 15 de março de 2023

Representante Legal



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 55



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Data de entrega do envelope à empresa: 09/03/2023

Data da Abertura dos envelopes: 15/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 09:00

Nome da empresa: AUTOMÓVEIS-JET

CNPJ: 22.086.287/0001-32

Carimbo da empresa:

Assinatura do Responsável
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 15/03/2023

Assinatura do servidor
responsável pelo recebimento



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 56



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRÍÇÃO DO VEÍCULO					
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	09	Serviço	<u>Lavagem Simples/Rápida:</u> -Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados; -Secagem com flanela limpa e conservada.	<u>150,00</u>	<u>1350,00</u>





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

57

58

02	03	Serviço	<p><u>Lavagem à Seco:</u></p> <p>-Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.</p> <p>600,00</p> <p>1.800</p>	
03	05	Serviço	<p><u>Lavagem Completa/Geral do veículo:</u></p> <p>-Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.);</p> <p>- Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados;</p> <p>-Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.</p> <p><u> </u></p> <p><u> </u></p>	
TOTAL				

Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Signature]
fls. 58



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Proponente: AUTO MOVEIS - JET

Endereço: AV. HARVEY VARGAS GRILLO

CNPJ: 22.086.287/0001-32

Data da Abertura: 15/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 09/03/2023

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Signature] fls. 59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.085.287/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/2015

NOME EMPRESARIAL
22.085.287 PAULO EDUARDO LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTOMOVEIS JET LAVA JATO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV HARVEY VARGAS GRILLO

NÚMERO
632

COMPLEMENTO

CEP
29.370-000

BAIRRO/DISTRITO
NICOLAU DE VARGAS E SILVA

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO CASTELO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOPEZDUDU510@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9957-5578

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 11:31:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 60





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 22.085.287/0001-32 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230315.B82D04C5>)





Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000278797

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 22.085.287/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/03/2023**, válida até **13/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0015.1A38.3AB0.A2CD**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 62



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000450

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

22.085.287 PAULO EDUARDO LOPES

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 22.085.287/0001-32
AVENIDA HARVEY VARGAS GRILLO, Nº 632 , NICOLAU DE V. E SILVA CONCEICAO DO CASTELO - ES, CEP 29370-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000450

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 15 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 63



Dúvidas mais Frequentes [Início](#) [Ajuda](#) 1.2

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 22.085.287/0001-32

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.085.287 PAULO EDUARDO LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.085.287/0001-32

Certidão nº: 10823682/2023

Expedição: 15/03/2023, às 11:44:19

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.085.287 PAULO EDUARDO LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.085.287/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 65



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 22.085.287 PAULO EDUARDO LOPES

CNPJ: 22.085.287/0001-32

Data de Expedição: 15/03/2023 11:46:02

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021583101 *

-- ENDEREÇO --

Município: CONCEICAO DO CASTELO

Bairro: NICOLAU DE VARGAS E SILVA

Logradouro: AV. HARVEY VARGAS GRILLO

Número: 632

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.370-000

-- CONTATO --

Email: LOPEZDUDU510@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99957-5578

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

67

67

67

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Data de entrega do envelope à empresa: 10 / 03 / 2023

Data da Abertura dos envelopes: 15/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 09:00

Nome da empresa: Lava a Jato Segnial

CNPJ: 22.059.803/0001-90

Carimbo da empresa:

Edinolde S. L. Segnial

Assinatura do Responsável
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 15 / 03 / 2023

Assinatura do servidor
responsável pelo recebimento



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-
Brasil.

fls. 67



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Descrição e Especificações:

Descrição do Veículo					
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	09	Serviço	<u>Lavagem Simples/Rápida:</u> -Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados; -Secagem com flanela limpa e conservada.	70,00	630,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



02	03	Serviço	<u>Lavagem à Seco:</u> -Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	300,00	900,00
03	05	Serviço	<u>Lavagem Completa/Geral do veículo:</u> -Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.); - Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados; -Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.	X	X
TOTAL					1.530

Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 69



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

70

70

70

Proponente: Edinaldo Silva Paquiel

Endereço: Rua João Venturim Sobrinho

CNPJ: 33.059.803/0001-70

Data da Abertura: 15/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 15 / 03 / 2023

Carimbo:

33.059.803/0001-70

Edinaldo Silva Paquiel
12086986726

Rua João Venturim Sobrinho nº 97 Centro
CEP 29 370-000 Conceição do Castelo/ES

Edinaldo Silva Paquiel

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.059.803/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/2019

NOME EMPRESARIAL
EDINALDO SILVA PAQUIEL 12086986726

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
P & B LAVA JATO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOAO VENTURIM SOBRINHO

NÚMERO
97

COMPLEMENTO

CEP
29.370-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO CASTELO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
paquieledinaldo@gmail.com

TELEFONE
(28) 9958-4227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 11:07:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 71



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDINALDO SILVA PAQUIEL 12086986726
CNPJ: 33.059.803/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:18 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **0214.A7FC.E442.147A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000278642

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 33.059.803/0001-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/03/2023, válida até 13/06/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/03/2023.

Autenticação eletrônica: 0004.4338.3AB0.9D35



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 73



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000449

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
EDINALDO SILVA PAQUIEL [REDACTED]

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 33.059.803/0001-70
RUA JOAO VENTURIM SOBRINHO, Nº 97 , CENTRO CONCEICAO DO CASTELO - ES,
CEP 29370-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda
Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000449

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 15 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 74



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 33.059.803/0001-70

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINALDO SILVA PAQUIEL 12086986726 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.059.803/0001-70

Certidão nº: 10816181/2023

Expedição: 15/03/2023, às 11:11:54

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINALDO SILVA PAQUIEL 12086986726 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.059.803/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 76



PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EDINALDO SILVA PAQUIEL 12086986726

CNPJ: 33.059.803/0001-70

Data de Expedição: 15/03/2023 11:18:53

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021582966 *

-- ENDEREÇO --

Município: CONCEICAO DO CASTELO

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA JOÃO VENTURIM SOBRINHO

Número: 97

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.370-000

-- CONTATO --

Email: PAQUIELEDINALDO@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99958-4227

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



RECIPO DE ENTREGA DE ENVELOPE

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Data de entrega do envelope à empresa: 09/03/2023

Data da Abertura dos envelopes: 15/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 09:00

Nome da empresa: A.L. BISSACO - ME

CNPJ: 14.396.531/0001-50

Carimbo da empresa:


A.L. BISSACO - ME
CNPJ 14.396.531/0001-50
Av. José Grilo, 501, 1º Pav. - Centro
CEP 29370-000 - Conceição do Castelo - ES
MOTOTAXI



Assinatura do Responsável
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 16/03/2023



Assinatura do servidor
responsável pelo recebimento



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.


fls. 78



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Descrição e Especificações:

Descrição do Veículo					
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	09	Serviço	<u>Lavagem Simples/Rápida:</u> -Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados; -Secagem com flanela limpa e conservada.	R\$ 70,00	R\$ 630,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 80



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

81
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

02	03	Serviço	Lavagem à Seco: -Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	R\$ 180,00	R\$ 540,00
03	05	Serviço	Lavagem Completa/Geral do veículo: -Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.); - Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados; -Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL				R\$ 2.420,00	

Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 81



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Proponente: A.L. Bissaco - ME

Nome Fantasia: Lava Jato Central

Endereço: Avenida José Grilo - Centro - Conceição do Castelo / ES

CNPJ: 14.396.531/0001-50

Data da Abertura: 15/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 14/03/2023

Carimbo:

A. L. BISSACO ME
CNPJ: 14.396.531/0001-50
Av. José Grilo, 501, 1º Pav. - Centro
CEP 29370-000 - Conceição do Castelo - ES
MOTO MIX

X


Assinatura do Proponente

A. L. BISSACO ME
CNPJ: 14.396.531/0001-50
Av. José Grilo, 501, 1º Pav. - Centro
CEP 29370-000 - Conceição do Castelo - ES
MOTO MIX



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 82



A F BISSACO ME
CWB1143882310001-20
Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro
CEP 83310-000 - Conselheiro Laemmle - ES
MOTOMIX

A F BISSACO ME
CWB1143882310001-20
Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro
CEP 83310-000 - Conselheiro Laemmle - ES
MOTOMIX





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.396.531/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/09/2011

NOME EMPRESARIAL
A.L. BISSACO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOTO MIX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV JOSE GRILLO

NÚMERO
501

COMPLEMENTO
1 PAV

CEP
29.370-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO CASTELO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(28) 3547-1997

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 09:41:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 84





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 14.396.531/0001-50 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20230315.A462E807>)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000277992

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 14.396.531/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/03/2023**, válida até **13/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0024.3E38.3AB0.8910**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 86

CPF
 CNPJ
 Inscrição Municipal

Selecione acima sua opção de consulta

CNPJ

14.396.531/0001-50

Caracteres

a749c6

a749c6

Repita os caracteres da imagem

[Imprimir](#)

Atenção: A certidão não será impressa se o popup estiver bloqueado para esse site



Atenção!

Não foi possível gerar a certidão, face a existência de débitos! Entre em contato com o setor de arredação municipal

[OK](#)



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 87





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.396.531/0001-50

Razão Social: A L BISSACO ME

Endereço: AV JOSE GRILLO N 501 1 PAV / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031301315820008503

Informação obtida em 15/03/2023 09:45:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.L. BISSACO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.396.531/0001-50

Certidão nº: 10796543/2023

Expedição: 15/03/2023, às 09:47:59

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.L. BISSACO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.396.531/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 89



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: A.L. BISSACO

CNPJ: 14.396.531/0001-50

Data de Expedição: 15/03/2023 09:50:13

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021582393 *

-- ENDEREÇO --

Município: CONCEICAO DO CASTELO

Bairro: CENTRO

Logradouro: AV. JOSÉ GRILLO

Número: 501

Complemento: 1 PAV

CEP: 29.370-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: (28) 3547-1997

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPE

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Data de entrega do envelope à empresa: 09/03/2023

Data da Abertura dos envelopes: 15/03/2023

Horário de Abertura dos envelopes: 09:00

Nome da empresa: PIT STOP

CNPJ: 30.191.398/0001-51

Carimbo da empresa:

Jandio CASTA

Assinatura do Responsável
pela empresa

Data de entrega do envelope à Câmara Municipal: 15/03/2023

Assinatura do servidor
responsável pelo recebimento

OBS: ORÇAMENTO DESCONSIDERADO, em VIRTUDE DA SITUAÇÃO



em 03/03/2023 Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003300310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fis. 91



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

Descrição e Especificações:

Descrição do Veículo					
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	09	Serviço	<u>Lavagem Simples/Rápida:</u> -Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados; -Secagem com flanela limpa e conservada.	70,00	630,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

03

CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES

02	03	Serviço	<p><u>Lavagem à Seco:</u></p> <p>-Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.</p>	450,00	1350
03	05	Serviço	<p><u>Lavagem Completa/Geral do veículo:</u></p> <p>-Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.);</p> <p>- Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados;</p> <p>-Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.</p>	580,00	900,00
TOTAL				2.880,00	

Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.


fls. 93



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

94



Proponente: Sanduo costa (BIT STOP)

Endereço: AV. HARVEY VARGAS GRILLO 485

CNPJ: 30.181-398/0001-53

Data da Abertura: 15/03/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 09/03/2023

Carimbo:

Sanduo costa

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

fls. 94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.191.398/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/04/2018

NOME EMPRESARIAL
BRAZ LUIZ EMENES 10557510767

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAVAJATO PIT STOP

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(28) 9958-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 10:01:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 95



CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
30.191.398/0001-51DATA DA BAIXA
03/10/2019

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
BRAZ LUIZ EMINES 10557510767

ENDERECO

LOGRADOURO AV Harley vargas Grilo		NÚMERO 475
COMPLEMENTO *****	BAIRRO OU DISTRITO Nicolau de vargas e Silva	CEP 29.370-000
MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO	UF ES	TELEFONE (28) 9958-1101

MOTIVO DE BAIXA

Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 09:57:21, horário de Brasília, do dia 15/03/2023 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0720101 - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

[Voltar](#)




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

98



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 23 de março de 2023.

OF. CEC/CMCC Nº 014/2023

REF.: Processo Administrativo nº 019/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0008

À: Ilma. Contadora Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhora **Carina Aparecida Silva Rodrigues**

Senhora Contadora,

Em razão da necessidade de Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023, solicito de Vossa Senhoria que seja informado à esta Comissão Especial de Compras por dispensa ou inexigibilidade de Licitação se existe dotação orçamentária e recursos financeiros no valor global de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais) suficientes para a referida contratação.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara

Municipal de Conceição do Castelo-ES

Ato nº 805/2023

RECEBEMOS

EM 23/03/2023

Eduardo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 97



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo - ES, 23 de março de 2023.

Mem. CONT/CMCC N° 008/2023

Senhor Romulo,

Em atendimento ao OF. CEC/CMCC N° 014/2023, datado de 23 de março de 2023, informo que existe a dotação orçamentária e recursos financeiros no valor de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), suficientes para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Exercício de 2023.

Especificação de Dotação Orçamentária:

Órgão	010 (Câmara Municipal e Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carina Aparecida Silva Rodrigues
Contadora
CRC: 022025/O

Ilmº Sr.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Recebi em: 23/03/2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 98



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 23 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 019/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0008

Eu, **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, **DECLARO** que a despesa é adequada com a lei orçamentária anual, com o objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, e ainda, que a despesa é compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e que se conforma com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000).


Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 99



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

JO



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 24 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

REF.: Processo Administrativo nº 019/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0008

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN**, inscrita no CNPJ nº 49.548.809/0001-41, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram solicitados preços de 05 (cinco) empresas do município, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas. Ressalta-se, aqui, que o orçamento da empresa **BRAZ LUIZ EMENES 10557510767 – CNPJ Nº 30.191.398/0001-51** não foi considerado, visto que a mesma não possui requisitos para habilitação, pois sua situação perante a Receita Federal do Brasil é “Baixada” (Orçamento, cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e cópia da Certidão de Baixa de inscrição no CNPJ anexos à Proposta de Preços).

Após a análise das propostas recebidas, foi feito um levantamento dos preços praticados em outros órgãos públicos da região, para o mesmo objeto, de forma a verificar se o valor ofertado corresponde aos valores de mercado. Dos órgãos analisados (comprovantes anexos), temos: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, cujo objeto “Lavagem simples de veículo” foi contratado por R\$ 60,00 (preço unitário), tendo o processo de contratação finalizado em 10 de março de 2023; Câmara Municipal de Domingos Martins-ES, com o objeto “Lavagem Simples de veículo”, contratado por R\$ 60,00 (preço unitário), cujo processo de contratação foi finalizado em 02 de janeiro de 2023; e Câmara Municipal de Afonso Cláudio-ES, que através do Contrato nº 014/2022 (assinado em 28 de julho de 2022, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura), contratou os seguintes serviços: Lavagem Completa e Lavagem Simples, por R\$ 100,00 e R\$ 50,00, respectivamente.

Diante de todo o exposto, entende-se que os valores apresentados pelas empresas participantes estão de acordo com preço praticado no mercado, sendo





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



que os preços, por item, fornecidos pela empresa **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN**, é o menor dentre os coletados.

No quadro abaixo é apresentada a relação da cotação dos preços das 04 (quatro) empresas participantes:

Empresa	Lavagem Simples/Rápida (09 unid.)		Lavagem à seco (03 unid.)		Lavagem Completa (05 unid.)		Valor Global
	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN	R\$ 60,00	R\$ 540,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 2.040,00
A.L. BISSACO	R\$ 70,00	R\$ 630,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.420,00
EDINALDO SILVA PAQUIEL 12086986726	R\$ 70,00	R\$ 630,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00	-	-	R\$ 1.530,00 ²
22.085.287 PAULO EDUAROD LOPES	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	-	-	R\$ 3.150,00 ¹

¹ Valor Global considerando apenas o preço para 02 itens, visto que a empresa não apresentou preço para o terceiro item.

² Valor Global considerando apenas o preço para 02 itens, visto que a empresa não apresentou preço para o terceiro item.

Portanto, a empresa selecionada foi a empresa **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN**, inscrita no CNPJ nº 49.548.809/0001-41, levando em consideração que a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor global dentre os orçamentos.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Ato nº 805/2023

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Portal da Transparéncia da Câmara de Venda Nova do Imigrante - ES

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Entidade: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Número: 000010/2023

Processo: 001045/2022

Abertura: 10/03/2023

Conclusão: 10/03/2023

Modalidade: Compra Direta

Situação: Concluída

Base Legal: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no exercício de 2023.

Valor Global: R\$ 2.880,00

Item(ns)

Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO	UNIDADE	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Total Geral					R\$ 2.880,00

Fornecedor(es)

Nome/Razão Social	Documento	Valor
49.486.412 DEOCLERIA PEREIRA	49.486.412/0001-72	R\$ 2.880,00
Total Geral		R\$ 2.880,00

Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	Documento	Valor
000024	CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	15/03/2023	49.486.412 DEOCLERIA PEREIRA	49.486.412/0001-72	R\$ 60,00
Total Geral					R\$ 60,00

Contrato(s)

Contrato	Processo	Assinatura	Objeto	Favorecido	Documento	Situação	Valor
000009/2023/	001045/2022	13/03/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no exercício de 2023.	49.486.412 DEOCLERIA PEREIRA	49.486.412/0001-72	VIGENTE	R\$ 2.880,00
Total Geral							R\$ 2.880,00





Portal da Transparéncia da Câmara de Domingos Martins

Câmara Municipal de Domingos Martins

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Entidade

CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Número: 000001/2023

Processo: 000558/2022

Abertura: 02/01/2023

Conclusão: 02/01/2023

Modalidade: Compra Direta

Situação: Concluída

Base Legal: ART 24 INCISO 02

Objeto: Destina a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem simples interna e externa do veículo da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Valor Global: R\$ 720,00

Item(ns)

Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO	MENSAL	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Total Geral					R\$ 720,00

Fornecedor(es)

Nome/Razão Social	Documento	Valor
VILMAR EFFGEN DA LUZ 10297150766	21.744.041/0001-62	R\$ 720,00
Total Geral		R\$ 720,00

Fornecimento(s)

Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	Documento	Valor
000042	CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	24/02/2023	VILMAR EFFGEN DA LUZ 10297150766	21.744.041/0001-62	R\$ 60,00
Total Geral					R\$ 60,00

Contrato(s)

Contrato	Processo	Assinatura	Objeto	Favorecido	Documento	Situação	Valor
000005/2023/	000558/2022	02/01/2023	Destina a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem simples interna e externa do veículo da Câmara Municipal de Domingos Martins.	VILMAR EFFGEN DA LUZ 10297150766	21.744.041/0001-62	VIGENTE	R\$ 720,00
Total Geral							R\$ 720,00





CONTRATO N°. 014/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DO VEÍCULO OFICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E DEUVAIR ALVES DA SILVA 08744977794
Dispensa nº 010/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 36.047.587/0001-31, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Senhor **MARCELO BERGER COSTA**, Cédula de Identidade nº 820253 SSP/ES e CPF nº 970.347.207-97, e do outro lado a empresa **DEUVAIR ALVES DA SILVA 08744977794** estabelecida na Avenida Marfisa de Barros Leite 369, fundos – Bairro Campo Vinte – Afonso Cláudio/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.693.810/0001-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado a presente **CONTRATAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO**, conforme Termo de Referência do Processo Administrativo nº 293/2022, oriundo da Dispensa nº 010/2022, com fulcro na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviço de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal**, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência e todos os elementos que compõe o procedimento de **Dispensa nº. 010/2022**.

CONTRATADA: DEUVAIR ALVES DA SILVA 08744977794

CNPJ sob o nº: 29.693.810/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS MATERIAIS

ITEM	Descrição	VALOR UNITÁRIO
01	LAVAGEM COMPLETA (Lavagem do exterior do carro e limpeza do interior do carro, com uso de produtos necessários para a limpeza o mesmo. Incluindo a lavagem do motor do veículo).	R\$ 100,00
02	LAVAGEM SIMPLES (Lavagem conforme item anterior, excluindo a lavagem do motor do veículo).	R\$ 50,00

CLÁUSULA TERCEIRA: PERIODICIDADE DO SERVIÇO:

Tipo de Limpeza	Periodicidade	Média Mensal de 01 (um) veículo	Total Anual de 01 (um) veículo
Lavagem Completa	Mensal	01	12





Lavagem Simples	Mensal	04	48
-----------------	--------	----	----

CLÁUSULA QUARTA: VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em até o quinto dia útil do mês subsequente, após o serviço, após emissão de nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante., bem como da apresentação das Certidões Negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de situação regular perante o FGTS e prova de situação regular perante a Justiça de Trabalho.

4.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.

4.3 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.

4.4 – O presente contrato tem o valor global do serviço de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – O veículo será recebido:

a. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização da contratação será exercida por Servidor designado por portaria para tal fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

6.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





8.1 - A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou minuta de contrato;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 14.

CLÁUSULA DÉCIMA: VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Este contrato vigorará 12 (doze) meses, estando em conformidade com o Art. 57, da Lei 8.666/93. Podendo de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através do termo aditivo, por igual e sucessivo período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

10.2 - O presente Contrato poderá ser aditivado ou suprido em até 25%, observado o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93;

11.2 - O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, independentemente de interpelação ou notificação judicial, bastando para isso uma comunicação por escrito, 15(quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES

12.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento e prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

12.2 - Não ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a empresa sujeita às seguintes penalidades:

12.3 - Advertência;

12.4 - Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor Contratado;

12.5 - As multas, a critério do CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:





12.6 - Recolhidas aos cofres do Município de Afonso Cláudio-ES, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à CONTRATADA;

12.7 - Descontadas do pagamento devido à CONTRATADA;

12.8 - Cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO

13.1 – O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Site oficial da Câmara Municipal de Afonso Cláudio-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Afonso Cláudio/ES, 28 de julho de 2022.

CONTRATANTE

MARCELO BERGER COSTA
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

DEUVAIR ALVES DA SILVA 08744977794
CNPJ: 29.693.810/0001-52

Testemunhas:

1: _____
CPF:

2: _____
CPF:

Visto Procuradora Geral em Substituição:
Graziela Delpupo Silva Zambon





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 24 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

REF.: Processo Administrativo nº 019/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0008

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN**, inscrita no CNPJ nº 49.548.809/0001-41, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram solicitados preços de 05 (cinco) empresas do município, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas. Ressalta-se, aqui, que o orçamento da empresa **BRAZ LUIZ EMINES 10557510767 – CNPJ Nº 30.191.398/0001-51** não foi considerado, visto que a mesma não possui requisitos para habilitação, pois sua situação perante a Receita Federal do Brasil é “Baixada” (Orçamento, cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e cópia da Certidão de Baixa de inscrição no CNPJ anexos à Proposta de Preços).

Importante ressaltar que o processo em questão foi publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, na aba “Licitações e Contratações – Avisos”, na guia ‘Transparência’, com todos os documentos pertinentes (conforme comprovante de publicação anexo ao processo), possibilitando a participação de outras empresas.

Nesse sentido, e diante do exposto, a empresa que apresentou oferta com o menor valor foi a empresa **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN**, no total R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Portanto, a empresa vencedora foi a empresa **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN**, inscrita no CNPJ nº 49.548.809/0001-41, levando em consideração que



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 108



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor por item, dentre os orçamentos.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Ato nº 805/2023

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 109



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 24 de março de 2023.

OF. CEC/CMCC Nº 017/2023

REF.: Processo Administrativo nº 019/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0008

Ao: Ilmo. Procurador Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Senhor **Dr. Dioggo Bortolini Viagnor**

Senhor Procurador Geral,

Em razão da necessidade de Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023, solicito de Vossa Senhoria **Parecer Jurídico** quanto à legalidade do processo para sua continuidade.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Conceição do Castelo, ES, 24 de março de 2023.

Processo: 8810/2023

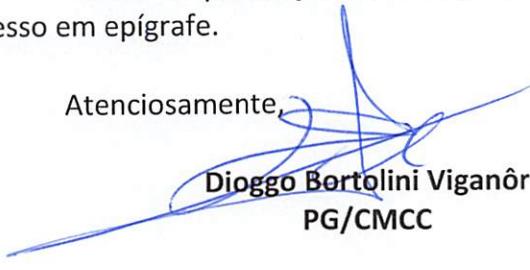
Processo Administrativo nº 19/2023.

Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria apresentar manifestação referente ao Processo em epígrafe.

Atenciosamente,


Dioggo Bertolini Viganôr
PG/CMCC

DESPACHO

Trata-se de Parecer Prévio sobre o procedimento para a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo até 31 de dezembro de 2023.

O procedimento de contratação deve obedecer a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente os artigos abaixo:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;*
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;*
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;*
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruirão;*
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;*
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;*
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;*

Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 111



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

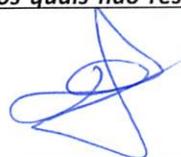
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 62. _____

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 112



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



In concreto, verificamos a existência de Capa, Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços, Minuta de Contrato, Ato da Mesa nomeando Comissão Especial de Compras, Publicação no Site Oficial da Câmara Municipal, Recibos de Entrega de Envelopes e Entrega de Coletas de Preços, Comprovante de CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Primeira Instância de natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata).

Constata-se, ainda, a existência de dotação orçamentária informado pela Contadora da Câmara Municipal, Declaração do Presidente da Câmara municipal sobre a adequação aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Justificativa de Preço, Publicação no Portal Transparência, Publicações obtidas em sites e Portal Transparência de outros Municípios com objeto similar de outro Município para fins comparativos de preço de mercado, inclusive, do próprio Tribunal de Contas, Justificativa de Escolha do Fornecedor.

As coletas dos preços foram feitas e a escolha na contratação dos serviços deve ocorrer onde se obtém a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, caracterizando uma escolha objetiva da proposta vencedora e mais vantajosa para a Administração Pública.

Os prazos, princípios e publicações previstas na Lei nº 8.666/93 devem ser observados.

Diante do exposto, essa Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, tendo em vista que o processo aparenta atender aos princípios Constitucionais e da Administração Pública.

É o parecer

Conceição do Castelo, ES, 24 de março de 2023.

DIOGGO BORTOLINI VIGANOR
PG/CMCC

Recebi em: 24/03/2023

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 24 de março de 2023.

Mem. GAB/CMCC nº 07/2023

REF.: Processo Administrativo nº 019/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0008

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhor **Romulo de Assis Silva Lázaro**

Após analisar o Parecer Jurídico do Procurador Geral e ofício da Contadora Geral desta Casa de Leis, que informa a existência de Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros suficientes para a Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023, no valor global de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais) e de acordo com todas as informações necessárias contidas no processo, **AUTORIZO** a contratação do mesmo.

Atenciosamente,

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 24 de março de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 019/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0008

Em face do contido no Processo Administrativo nº 019/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN**, CNPJ: 49.548.809/0001-41, em todos os seus termos.

OBJETO: Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

VALOR UNITÁRIO (Item 01): R\$ 60,00 (Sessenta reais);

VALOR UNITÁRIO (Item 02): R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

VALOR UNITÁRIO (Item 03): R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONTRATO N° 006/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0008

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN.**

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente **Roberto Pessin Desteffani**, [REDACTED] Vereador, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED]-SSP-ES, [REDACTED]

[REDACTED], neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.548.809/0001-41, com sede à Avenida Governador Lacerda de Aguiar, nº 28 – BRCAO GALPÃO, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP: 29.370-000, neste ato tendo por responsável legal o senhor **Silvonei Dariva Castelan**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº 019/2023, protocolado sob o nº 8810/2023, por dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Contrato, em seus anexos e em seu Termo de Referência (anexo).

1.2. Especificação do objeto:

Descrição do Veículo			
Veículo: Chev/Prisma Sed. LT 1.4 Flexpower 4P, ano/modelo 2017/2018, placa OVJ9J84, chassi [REDACTED] utilizado para o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.			
Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços
01	09	Serviço	<p>Lavagem Simples/Rápida:</p> <p>-Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados;</p> <p>-Secagem com flanela limpa e conservada.</p>
02	03	Serviço	<p>Lavagem à Seco:</p> <p>-Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.</p>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 117

*Done Wmz Castelo
Márcia*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

119

08

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

03	05	Serviço	<p><u>Lavagem Completa/Geral do veículo:</u></p> <p>-Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.);</p> <p>- Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados;</p> <p>-Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.</p>
----	----	---------	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente Contratação será de 17 de março a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

2.2. Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), de acordo com cada tipo de lavagem, conforme ANEXO I.

3.2. O valor do Contrato é estimativo e sua execução é **por demanda**, podendo não ser utilizado na sua totalidade pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 118

Done Davis Castelo
Ruy Henrique



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

5.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

5.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 119



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
121

pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar e responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas e legislação vigente;

6.2. Disponibilizar o local de prestação de serviço objeto do Contrato;

6.3. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

6.4. Disponibilizar para os serviços de lavagem de veículo uma via da comanda de controle, que deverá ser relacionada na nota fiscal quando do pagamento, constando, placa do veículo, valor, hora e data;

6.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou ciclo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do Contrato em seu acompanhamento;

6.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da execução do Contrato;

6.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais, assim como custos com insumos, mão de obra, equipamentos e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

S. J. Souza, Vereador, assinatura
fls. 120



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6.10. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuênciia do CONTRATANTE;

6.11. Fornecer os equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação do serviço, ficando a CONTRATANTE livre de quaisquer outros ônus decorrentes da prestação do Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização do Contrato por servidores designados;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas Obrigações;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto desta contratação;

7.4. Fornecer à CONTRATADA todos os dados cadastrais do veículo e condutor;

7.5. Comunicar a CONTRATADA qualquer acréscimo ou substituição do veículo ao CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias;

7.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas na execução contratual, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.7. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação da execução contratual;

7.8. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Para a prestação dos serviços deverão ser observados pela CONTRATADA os seguintes prazos:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 121

*Adriano Dantas
Assessor
Assessor*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

123



8.1.1. Lavagem completa: até 4h após a entrega do veículo — horário comercial;

8.1.2. Lavagem simples: até 3h após a entrega do veículo — horário comercial;

8.1.3. Lavagem a seco: até 48h após a entrega do veículo — horário comercial.

8.2. Os serviços serão atestados por servidor encarregado do deslocamento do veículo até a sede da CONTRATADA, que deverá observar sua execução, conforme a descrição do **ANEXO I**;

8.3. A execução do serviço de lavagem que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e posteriormente no Instrumento Contratual, será recusada, competindo à CONTRATADA refazê-la imediatamente;

8.4. Somente após a verificação da correta execução em relação as especificações definidas neste documento, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.

8.5. Para a efetiva execução contratual, a prestação do serviço deverá ser realizada nas dependências da CONTRATADA, devendo seu endereço estar a uma distância efetiva (ida e volta) de no máximo 5 km (cinco quilômetros) de distância da sede da CONTRATANTE, localizada na Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES;

8.6. A CONTRATANTE encaminhará seu veículo oficial até a sede da CONTRATADA, dentro do horário de funcionamento do estabelecimento, desde que esteja compreendido entre 08 e 18 horas, de segunda a sexta-feira;

8.7. A CONTRATADA deverá lavar o veículo mediante a apresentação da Ordem de Serviço, na qual constará a identificação do veículo, placa, motorista ou pessoa responsável, a especificação do serviço, devidamente **autorizado pelo servidor responsável pela fiscalização (ANEXO II)**;

8.8. Para a lavagem completa do veículo a CONTRATADA deverá utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA;

8.9. Todos os produtos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução do serviço ficarão a cargo da CONTRATADA;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 122

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



8.10. Na execução dos serviços, faz-se necessário que a CONTRATADA utilize equipamentos adequados, além de responsabilizar-se pela aquisição de todos os produtos químicos e insumos necessários para realização dos serviços, que deverão ser de primeira qualidade;

8.11. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuênciia do CONTRATANTE;

8.13. No valor cotado deverão estar inclusos todas as despesas sobre o objeto, além dos lucros, todas as despesas e custos, tais como: seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Sexta, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos;

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis;

9.3. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato;

9.4. A fiscalização terá que atestar a execução dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração;

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 124

João Doutor Castelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



10.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;

10.3. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.4. As multas previstas no inciso II da cláusula nona no item 10.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;

10.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula são de competência do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item 1 é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.11. A intimação dos atos referidos na cláusula décima no item 10.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados,





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

10.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada;

11.3. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, ou ainda, por e-mail, no endereço constante do Preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

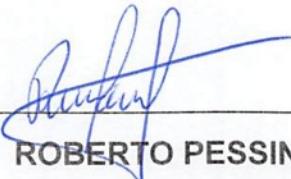
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em 24 de março de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES

CONTRATANTE

Silvonei Dariva Castelan

49.548.809 SILVONEI DARIVA CASTELAN

CONTRATADA

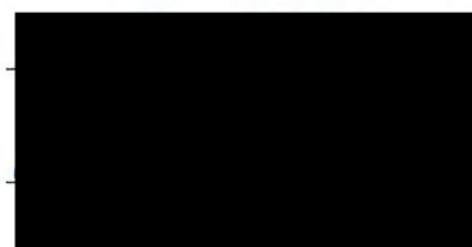
Silvonei Dariva Castelan

Representante legal

Testemunhas:

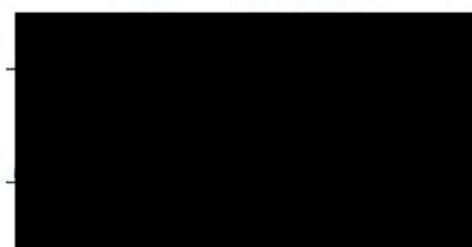


CPF



Renan Siba Amorim

CPF





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ANEXO I

DESCRÍÇÃO DO VEÍCULO

Veículo: Chev/Prisma Sed. LT 1.4 Flexpower 4P, ano/modelo 2017/2018, placa OVJ9J84, chassi [REDACTED] utilizado para o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	09	Serviço	<u>Lavagem Simples/Rápida:</u> -Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados; -Secagem com flanela limpa e conservada.	R\$ 60,00	R\$ 540,00
02	03	Serviço	<u>Lavagem à Seco:</u> -Lavagem à Seco de bancos, carpetes, piso e forro lateral, exceto teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	R\$ 250,00	R\$ 750,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 128

Dilson Dono Cadm
Willy



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



03	05	Serviço	<p><u>Lavagem Completa/Geral do veículo:</u></p> <p>-Limpeza interna, externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral (inclui nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, etc.);</p> <p>- Lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados;</p> <p>-Lavagem da parte inferior do veículo e lavagem do motor.</p>	R\$ 150,00	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 2.040,00



Adriano Dário Castelan
Wanderley
Mauro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO II

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº XXX/2023.

Fica a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____. _____. _____. _____. / _____. ____, com sede na _____, nº _____, _____, _____, _____, CEP. _____. _____. _____. _____, representada neste ato por _____, _____, _____, _____, portador do CPF nº _____. _____. _____. _____. _____. e R.G nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, _____, CEP. _____. _____. _____. _____, representada neste ato por _____, _____, _____, _____, doravante denominada **CONTRATADA, AUTORIZADA** a realizar ____ Lavagem _____ do Veículo de propriedade da Câmara Municipal Conceição do Castelo/ES, placa OVJ9J84, conforme Item ___, do Anexo I, do Contrato nº XXX/2023.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em ____ de _____ de 2023.

Servidor da Câmara Municipal responsável pela Fiscalização

CIENCIAS EM: / /2023.

EMPRESA:

CNPJ. Nº _____ / _____ -

ASSINATURA:

Horário de Solicitação do Serviço	Modelo do Veículo	Placa Do Veículo	Horário do Término do Serviço	Avaliação do Serviço

Servidor da Câmara Municipal responsável pela Fiscalização



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

fls. 130



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO N° 819/2023.



DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **OTHON MANHONE PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nºs 005 e 006/2023, nos quais a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **LUCIANO DRIUSSO**, ocupante do cargo efetivo de Adjunto Parlamentar, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor **ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 007/2023, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **OTHON MANHONE PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Art. 3º DESIGNAR o Servidor **LUCIANO DRIUSSO**, ocupante do cargo efetivo de Adjunto Parlamentar, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 008/2023, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **OTHON MANHONE PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Art. 4º O fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep. 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

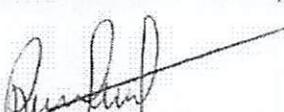


III- atestar, mensalmente, a execução dos serviços prestados, antes do encaminhamento da nota fiscal à Contabilidade para pagamento.

Art. 5º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 31 de março de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 132

Sooretama

CONTRATO N° 95/2023

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES
CONTRATADO: MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.793.251/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL A4
VALOR GLOBAL: R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Fichas 489, 512, 05, 24, 38, 586, 555, 225, 241, 63, 281, 455 e 601
PROCESSO ADM: 1147/2023
ID CIDADES 2023.501C2600003.02.0003

Protocolo 1057735

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO
000093/2023
TOMADA DE PREÇOS 05/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB PEDRO MILANEZE ALTOÉ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: 1.669.754,20 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 30 de junho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 00190-166100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (070140.0824300102.133.33903600000.166100000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 31 de março de 2023

ELIESER RABELLO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Protocolo 1058623

Vila Valério

Prefeitura Municipal Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 015/2023

Contratado: MARQUES ESTRUTURAS LTDA
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada essenciais, necessários para atender os eventos do Município de Vila Valério/ES, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão e no Edital de Pregão Presencial nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

Valor: R\$ 923.457,50

Vigência: 12 (doze) meses
Rubrica: 200130.1339213032.023
Amparo Legal: TERMO E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Protocolo 1058370

Prefeitura Municipal Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 016/2023

Contratado: MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada essenciais, necessários para atender os eventos do Município de Vila Valério/ES, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão e no Edital de Pregão Presencial nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

Valor: R\$ 923.457,50

Vigência: 12 (doze) meses

Rubrica: 200130.1339213032.023

Amparo Legal: TERMO E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Protocolo 1058387

Prefeitura Municipal Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 016/2023

Contratado: MAGNAGO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada essenciais, necessários para atender os eventos do Município de Vila Valério/ES, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão e no Edital de Pregão Presencial nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

Valor: R\$ 419.615,00

Vigência: 12 (doze) meses

Rubrica: 200130.1339213032.023

Amparo Legal: TERMO E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Protocolo 1058416

Câmaras

Conceição do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONTRATO N° 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0008

Em face do contido no Processo Administrativo nº





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 15 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 8810/2023

Proposição: Administrativo nº 19/2023

Autoria: Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

Ementa: Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para realização de Coleta de Preços para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, no Exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Arquivamento

Ação realizada: Proposição Arquivada

Descrição:

Processo arquivado.

Próxima Fase: Arquivamento

Luciano Driusso
Adjunto Parlamentar



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003400370030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.